

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração

Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilandia - ES Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098 E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

## LEI Nº 1283, de 21 de setembro de 2016.

**EMENTA:** AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA PAGAMENTO DE COMBUSTÍVEL.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

- **Art. 1°.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar no Orçamento Anual de 2016, rubrica orçamentária para custear despesas com combustivel para a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, no montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme ações descritas no Anexo I desta Lei.
- **Art. 2º.** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2015.
  - Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 21 de setembro de 2016.

Osmar Passamani Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI Da P.M.M.

Em, 21/09/2016.

Renata Paier Passamani Secretária da SEMADI Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 21/2016

Gilmara Passament Teres Gerente de Desenvolviments

Fconómico e Inovação (° ·

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM. 21 09 120 16 SERVIDOU AQUUM

CÂMARA MUNICIPAL

DE MARILÂNDIA

Malu Agrizzi

Assessora de Gabinete



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Secretaria Municipal de Administração Rua Angela Savergnini, 93 - Cep 29725-000 - Marilândia - ES Telefone: (27) 3724-2964 - Fax: (27)3724-1098 E-mail: adminsitracao@marilandia.es.gov.br

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I

R\$ 1,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR
019	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
012	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL		
20	AGRICULTURA		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
0003	RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS		
2.040	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS		
3.3.90.30	Material de Consumo	3605 - Royalties Estadual	35.000,00